



DECRETO Nº 031/92.-.

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE EMOLUMENTOS)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, e, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04/04/1.990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

Art. 1º - Fica fixado à partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Emolumentos:

| <u>ITENS</u> | <u>ESPECIFICAÇÕES</u>   | <u>VALOR CR\$</u> |
|--------------|---|-------------------|
| 01 ....      | Alvarás de Licença concedidas ou de qualquer natureza .....                     | 20.000,00         |
| 02 ....      | Certidões, Atestados e Declarações: Por lauda de até 33 linhas .....            | 12.000,00         |
| 03 ....      | Certidões, Atestados e Declarações: Sobre o que exceder +(mais) 33 linhas ..... | 8.000,00          |
| 04 ....      | Baixas de qualquer natureza .....   | 6.000,00          |
| 05 ....      | Protocolos e Buscas por ano .....   | 4.000,00          |
| 06 ....      | Por lançamento de computação .....  | 2.400,00          |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 30 de setembro de 1992.

SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.